

42ª Zona Eleitoral	94
44ª Zona Eleitoral	95
46ª Zona Eleitoral	98
49ª Zona Eleitoral	99
50ª Zona Eleitoral	110
55ª Zona Eleitoral	114
63ª Zona Eleitoral	114
68ª Zona Eleitoral	116
74ª Zona Eleitoral	116
79ª Zona Eleitoral	118
80ª Zona Eleitoral	119
87ª Zona Eleitoral	122
96ª Zona Eleitoral	125
97ª Zona Eleitoral	128
105ª Zona Eleitoral	136
127ª Zona Eleitoral	137
132ª Zona Eleitoral	138
133ª Zona Eleitoral	142
135ª Zona Eleitoral	148
146ª Zona Eleitoral	149
147ª Zona Eleitoral	156
Índice de Advogados	157
Índice de Partes	159
Índice de Processos	165

ATOS DO CORREGEDOR

PROVIMENTOS

PROVIMENTO VPCRE Nº 6/2023

Dispõe sobre a 4ª fase da retomada da coleta de dados biométricos no atendimento a eleitoras e eleitores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 18, inciso IV, da Resolução TRE-GO nº 298/2018 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CGE nº 7/2022, que regulamenta a retomada da coleta de dados biométricos no atendimento a eleitoras e eleitores a partir da reabertura do Cadastro Eleitoral em novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.659/2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular GAB-DG nº 746/2022, pelo qual ficou autorizada a retomada da coleta biométrica pelos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO o Provimento VPCRE nº 1/2023, que dispôs sobre a retomada da coleta de dados biométricos no atendimento a eleitoras e eleitores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º As operações do Cadastro Eleitoral com coleta de dados biométricos serão retomadas, a partir de 12 de junho de 2023, nas seguintes zonas eleitorais:

- I - 011ª Zona Eleitoral - FORMOSA;
- II - 014ª Zona Eleitoral - IPAMERI;
- III - 018ª Zona Eleitoral - JATAÍ;
- IV - 020ª Zona Eleitoral - PALMEIRAS DE GOIÁS;
- V - 024ª Zona Eleitoral - SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO;
- VI - 038ª Zona Eleitoral - GOIATUBA;
- VII - 039ª Zona Eleitoral - ITAPACI;
- VIII - 044ª Zona Eleitoral - PLANALTINA;
- IX - 045ª Zona Eleitoral - PONTALINA;
- X - 046ª Zona Eleitoral - QUIRINÓPOLIS;
- XI - 072ª Zona Eleitoral - CERES;
- XII - 096ª Zona Eleitoral - ITAJÁ;
- XIII - 097ª Zona Eleitoral - CACHOEIRA ALTA;
- XIV - 124ª Zona Eleitoral - BOM JESUS DE GOIÁS;
- XV - 130ª Zona Eleitoral - MINAÇU;
- XVI - 143ª Zona Eleitoral - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

Art. 2º Nas operações de que trata este provimento, serão observadas as regras previstas no Provimento VPCRE/GO nº 1/2023.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

[PROVIMENTO VPCRE Nº 6.2023.pdf](#)

ATOS DO DIRETOR GERAL

DESPACHOS

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0173/2023

Solicitação nº: 0173/2023; Favorecido: CHRISTINE FERREIRA RESPLANDE; Cargo/Função: CJ-2 COORDENADOR; Deslocamento: GOIANIA a BRASILIA; Finalidade da Viagem: Diárias para a servidora Christine Ferreira Resplande, Coordenadora de Orçamento, Finanças e Contabilidade deste Tribunal Regional Eleitoral, a fim participar do o Seminário "Gestão Orçamentária no Poder Judiciário", a ser realizada na sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília-DF, nos dias 1º e 2 de junho de 2023.; Afastamento: 31/05/2023 a 02/06/2023; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 632,00; Total Bruto: 1.580,00; Total Líquido: 1.418,72

ATOS DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADOS

EDITAL Nº N. 2/2023 - PRES

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL

1. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro na Resolução CNJ nº 351/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 413/2021, torna pública a realização de processo eleitoral para escolha dos servidores e colaboradores que comporão as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação deste Tribunal, em ambos os graus de jurisdição, na condição de membros eleitos, em conformidade às regras e cronograma estabelecidos neste Edital.